

Resolução nº : 2896/2001
Protocolo nº : 191856/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE
ALMEIDA NEVES DE BOM JESUS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DE BOM JESUS DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente